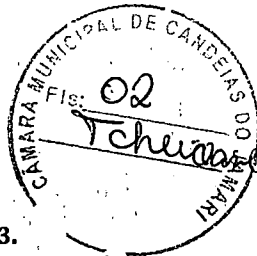




ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Mensagem de Lei Nº 032

em, 02 de março de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº 1420 de 02 de março de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar PROCESSO SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de grupo gerador de energia e caixa de agua em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, através da celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU -Governo do Estado, para dar cobertura à despesa.

Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE
CANDEIAS DO JAMARI
RECEBIDO EM 06/03/2023
HORA 09:13
ASSINATURA

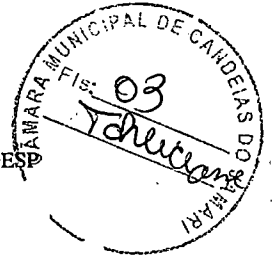
Lucimaura Pinto Martins
Diretora Legislativa
Mat.496 CMCJ

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO





ESTADO DE RONDÔNIA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
 COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Projeto de Lei nº 1420

Em, 02 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 06/03/2023
 HORA 19:39
 ASSINATURA

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Lucimaura Pinto Martins

Diretora Legislativa
 Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI- Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48 no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 02/03/2023 às 14:20:33, Cód. Autenticidade da Assinatura: **14E1.7R20.733Z.901K.5304**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7B030B**. Tipo de Documento: **ATO**.

Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12***2*0, em 02/03/2023 - 13:52:27

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13H1.6952.7266.9388.3641



13H1.6952.7266.9388.3641





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 01 de março de 2023.

De: Planejamento - SEMEG

Para: Procuradoria Geral do Município - PGM



Senhor Procurador,

Considerando a solicitação para elaboração de projeto de lei (ID 777.BC2) e autorização do Secretário Municipal de Economia e Gestão (ID 798.98B), submetemos a esta Procuradoria a Minuta de projeto de lei que dispõe:

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".**

Cordialmente,



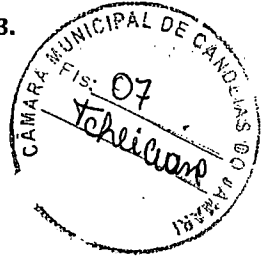


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

Mensagem de Lei Nº XXXX

em, XX de XXXXX de 2023.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO
TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
FUNDAMENTAÇÃO: LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, Art. 66.



Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e bem assim a seus ilustres pares, para encaminhar minuta do Projeto de Lei nº xxxxx de xxx de xxxxx de 2023, SUMULA: dispõe sobre inclusão, adequação no PPA, LDO e LOA no exercício de 2023, através da abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar PROCESSO SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA.

O presente projeto de lei visa à aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel, através da celebração da Emenda Parlamentar com a Secretaria do Estado de Saúde-SESAU -Governo do Estado, para dar cobertura à despesa.

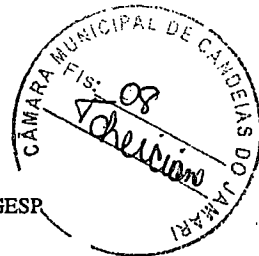
Isto posto, com a convicção de que esta proposta ser bem recebida, esperamos o acatamento integral do presente Projeto de Lei por essa Douta Casa, ao tempo em que renovamos protestos de apreço e distinta consideração, em regime de urgência urgentíssima.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO

Ilmo. Senhor
FRANCISCO AUSSEMIR DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.
Avenida Tancredo Neves
Bairro União - Candeias do Jamari - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO – SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO



Minuta de projeto de Lei nº XXXX

Em XX de XXXXXXXX de 2023.

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por **superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA**”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por **superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:**

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada Automaticamente pelo Sistema)		Total da suplementação	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48 no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

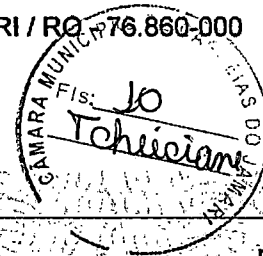
Art. 4º. Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SEC. MUN. GERAL, FAZENDA, GESTÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, CPF: 510.271.121-5 em
 01/03/2023 13:33:27, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1325.7233.7276.X45U.3664, com
 fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **7A3E31** Tipo de Documento: **DESPACHO**

Confeccionado por **MONICA TENÓRIO DA SILVA**, CPF: 069.981.111-8, em 01/03/2023 12:56:22, contendo 102 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candelasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: **1291.2656.322V.K219.7503**



1291.2656.322V.K219.7503





DESPACHO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 28 de fevereiro de 2023.

A Coordenadoria de Planejamento.

Para atender a solicitação contida no documento de Id. 777BC2.



Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.12-0 em 28/02/2023 14:01:40, Cod. Autenticidade da Assinatura: 14W1.1V01.540R.742A.2746, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **79898B**. Tipo de Documento: **DESPACHO**.

Confeccionado por **ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS**, CPF: 044.731.12-0, em 28/02/2023 14:01:40, contendo 22 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1444.2601.340X.A124.4873



1444.2601.340X.A124.4873





OFICIO

Nº 107/SEMUSA/2023

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 23 de fevereiro de 2023.



Ao Ilustríssimo Senhor
ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS
 Secretário Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento – SEMFAGESP

ASSUNTO: Solicitação de Elaboração de Projeto de Lei.

Ilustríssimo Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo, vimos através deste solicitar de Vossa Senhoria, construções técnicas necessárias por meio da COORDEPLAN para elaboração de Projeto de Lei a ser enviado para Câmara Municipal de Candeias do Jamari/RO para aprovação através de crédito adicional especial por superávit financeiro, com a finalidade de inclusão de ficha/elemento de despesa no orçamento de 2023, para atender as demandas da SEMUSA, conforme necessidade a baixo:

ITENS	PROPOSTA	FINALIDADE
01	Sei nº 0005.604831/2021-48	Aquisição de grupo gerador de energia
Órgão	02	Poder Executivo
Orçamento	02.29.01	Fundo municipal de saúde (SEMUSA)
SUB-Função	10.302	Media e alta complexidade
Elemento de despesa	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente
Programa	106	MAC
Ação		
Valor total	R\$250.000,00	

Considerando que o recurso é proveniente de Emenda Parlamentar para Aquisição de grupo gerador de energia, recurso destinado ao Fundo Municipal de Saúde - FMS de Candeias do Jamari/RO, devidamente habilitado;

Diante do exposto, solicitamos atendimento do procedimento e providências cabíveis quanto ao prosseguimento após apreciação e deferimento do pleito.

Atenciosamente,

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por VALTER GOMES DE QUEIROZ, CPF: 457.37.***2-13 em 24/02/2023 11:14:44, Cód. Autenticidade da Assinatura: 11A5.5A14.244R.W262.6433.com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





Informações do Documento

ID do Documento: 777BC2. Tipo de Documento: OFICIO - Nº 107/SEMUSA/2023

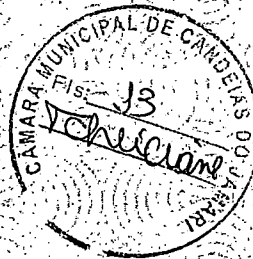
Confeccionado por ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA, CPF: 825.523.225, em 23/02/2023 16:57:16, contendo 196 palavras.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1673.4757.615H.334K.1754



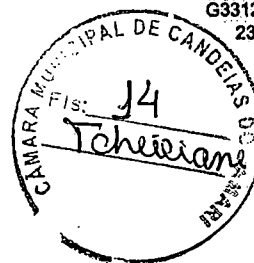
1673.4757.615H.334K.1754





Extrato de Conta Corrente

G331231302884742012
23/05/2022 13:17:17



Cliente - Conta atual

Agência 7133-1
Conta corrente 11908-3 FUNDO M S CANDEIAS JAMARI
Período do extrato 04/ 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/03/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			355.000,00 C
07/04/2022		7133	99015	870 Transferência recebida	557.133.000.005.725	100.000,00 C	
				07/04.7133.5725-8 FUNDO MUNICIPA			
07/04/2022		7133	99015	870 Transferência recebida	557.133.000.005.725	250.000,00 C	705.000,00 C
				07/04.7133.5725-8 FUNDO MUNICIPA			
18/04/2022		0000	13049	345 BB RF-CP Automático	1.201.972	705.000,00 D	0,00 C
30/04/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE676657 ANTONIO MANOEL REBELLO DAS CHAGAS.





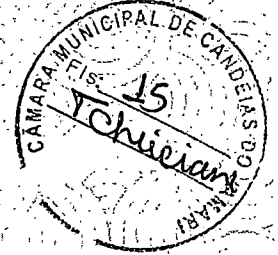
Informações do Documento

ID do Documento: 4776C2. Tipo de Documento: TERMO DE JUNTADA

Juntado por ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA, CPF: 825.52*. **2- *5 , em 30/09/2022 - 09:46:15

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 0977.2746.8153.U06H.6727



0977.2746.8153.U06H.6727





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO 13

1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI		CNPJ 63.761.902/0001-60	
Endereço Avenida Tancredo Neves, 1781 - União			
Cidade Candeias do Jamari	U.F. RO	C.E.P. 76.860-000	DDD/Telefone (69) 3230-1200
Conta Corrente	Banco	Agência	Praça de Pagamento
Nome do Responsável VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ			C.P.F. 852.636.212-72
C.I./Órgão Expedidor 908.496 SESDEC/RO	Cargo Prefeito	Função Chefe do Executivo	

2 - OUTROS PARTICIPES

Nome	C.G.C./C.P.F.	E.A.
Nome do Responsável	Função	CPF
CI/Órgão Expedidor	Cargo	Matrícula
Endereço Residencial	Cidade	C.E.P.

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto Aquisição e Instalação de um Grupo Gerador e Construção de uma caixa d'água, no Município de Candeias do Jamari - RO.	Período de Execução	
	Início ALR*	Término 120 dias
Identificação do Objeto Aquisição de Instalação de 01 (um) Grupo gerador e Construção de 01 (um) caixa d'água, no município de Candeias do Jamari - RO.		





Justificativa da Proposição

O município de Candeias do Jamari – RO possui uma longa extensão territorial, onde totaliza uma área de aproximadamente 6.844 km², com uma população de 27.388 habitantes, segundo estimativa do IBGE. A presente proposição tem como alvo a aquisição e instalação de 01 (um) grupo gerador e a Construção de 01 (um) caixa d'água para apoio dos desenvolvimentos das mínimas atividades no Hospital de Pequeno Porte – HPP Santa Isabel.

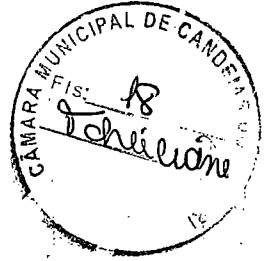
A aquisição e Instalação dos bens para o Hospital de Pequeno Porte – HPP Santa Isabel com o objetivo de valorizar os serviços e assistência dos profissionais na área para a população local, a prefeitura de Candeias do Jamari-RO, juntamente com o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria do Estado da Saúde (SESAU), através da Emenda Parlamentar Estadual.

A aquisição e instalação dos bens se fazem necessário tendo em vista que necessita de um reservatório de água e instalação de um grupo gerador de energia para fornecer um funcionamento adequado para as mínimas atividades, além de solucionar repentinas quedas de energia elétrica na região, onde se localiza o Hospital de Pequeno Porte – HPP Santa Isabel, ocasionando interrupção das atividades propostas aos seus pacientes e funcionários, proporcionando um ambiente aos usuários toda segurança das atividades relacionadas a eles.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO 2/3

4 - CRONOGRAMAS DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

Meta	Etapa /Fase	Especificação	Indicador Físico	Duração		
				Quant.	Início	Término
1	1	Aquisição e Instalação de 01 (um) Grupo Gerador e Construção de 01 (um) caixa d'água, no município de Candeias do Jamari - RO.	Unidade	01	Início ALR*	Término 120 dias

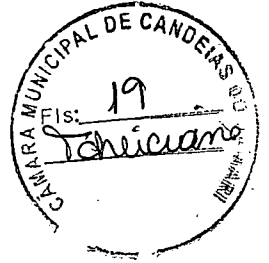
5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
00.00.00	Investimento/Obras	R\$ 275.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 275.000,00	R\$ 250.000,00	R\$ 25.000,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI



PLANO DE TRABALHO 3/3

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
-	250.000,00	-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	1º Repasse	2º Repasse	3º Repasse	4º Repasse	5º Repasse	6º Repasse
-	25.000,00	-	-	-	-	-

Meta	7º Repasse	8º Repasse	9º Repasse	10º Repasse	11º Repasse	12º Repasse
-	-	-	-	-	-	-

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora com qualquer órgão ou entidade da Administração Estadual, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento,


VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

08 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Concedente





Informações do Documento

ID do Documento: 77794B. Tipo de Documento: TERMO DE JUNTADA

Juntado por ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA, CPF: 825.522.225, em 23/02/2023 - 16:40:59

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 16W6.7W40.3591.E477.6602



16W6.7W40.3591.E477.6602



Cod. de Autenticidade do Doc.: 16W6.7W40.3591.E477.6602 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO



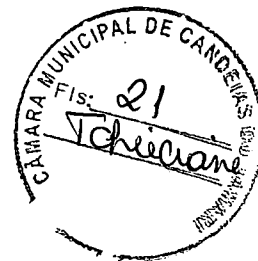
Doc. 77794B - 23/02/2023 - 16:40:59



Governo do Estado de
RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

NE - NOTA DE EMPENHO



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Emf



Ano Base

Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2021NE006052	Data Referência 30/12/2021
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0000.000000/0000-00	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2021PE002588
Credor 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	Valor 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	
Grupo Programação Financeira 007 Emendas Parlamentares	Tipo Prestação Contas	Tipo Contrato Outros
Modalidade Licitação 08 Não Aplicável	Transação 0540 Nota Empenho	Obedece Ordem Cronológica Sim
Complemento 170012 17012 1 Diversos		
Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito	Nota Descentralização Crédito	
Gestão Nota Descentralização Crédito	Contrato	
Histórico EMPENHO REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS DE EMENDA PARLAMENTAR COM BASE NO Ofício 102/GAB/DJO/2021 (0023003959), DESPACHO SEPOG-DEP (0023112749) E ADENDO GRUPO GERADOR CANDEIAS DO JAMARI (0023138922), PROCESSO 0005.604831/2021-48.		

Entrega	Prazo	Limite
Data		

Classificação Orçamentária

Esfera Seguridade	Unidade Orçamentária 17012	Programa Trabalho 10 301 2084 0253 025301
Função 10 Saúde		Subfunção 301 Atenção Básica
Programa 2084 GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE		Ação 0253 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE
Subação 025301 APOIAR ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS COM ATUAÇÃO NA ÁREA DA SAÚDE		Fonte Recurso 0.1.00.001012 JEAN OLIVEIRA
Natureza Despesa 44.41.42.01 Auxílios de emendas parlamentares		

Cronograma Desembolso

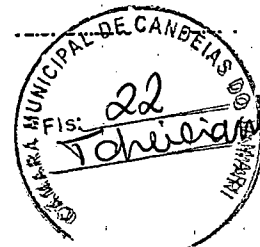
Janeiro	Fevereiro	Março	
Abril	Maió	Junho	
Julho	Agosto	Setembro	
Outubro	Novembro	Dezembro	250.000,00

Descrição Itens	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor
Item Cód. Material Otd Especificação			

NE - Nota de Empenho 0023178857

SEI 0005.604831/2021-48 / pg. 1





SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Relatório Emitido em 30/12/2021 às 12:09 por Emiliano Delgado Neto

Página



ESTADO DE RONDÔNIA

Nota Emp

Ano Base

Unidade Gestora 170012 Fundo Estadual de Saúde	Número 2021NE006052	Data Referência 30/12/2021
Gestão 17012 Fundo Estadual de Saúde	Processo 0000.000000/0000-00	Nota Empenho Original
Evento 400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada	Referência Legal DCOG-NT02/08	Pré-Empenho 2021PE002588
Credor 84.744.853/0001-28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANDEIAS DO JAMARI	Modalidade Empenho Ordinário	Empenho Centralizado Não
Endereço Credor RUA R ANALIA 000080 SETOR 03 - UNIÃO - CANDEIAS DO JAMARI - RO - 76860000	Valor 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais)	

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Ordenador Primário

MARIA SELMA LIMA
Ordenador Secundário





SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Acompanhamento da Execução Orçamentária
Relatório Emitido em 30/12/2021 às 12:09 por Emiliano Delgado Neto

Página



Documento assinado eletronicamente por **Marla Selma Lima**, Coordenador(a), em 30/12/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **NELIO DE SOUZA SANTOS**, Secretário(a) Adjunto(a), em 30/12/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0023178857** e o código CRC **CECD67E9**.

Referência: Caso responda esta NE - Nota de Empenho, indicar expressamente o Processo nº 0005.604831/2021-48

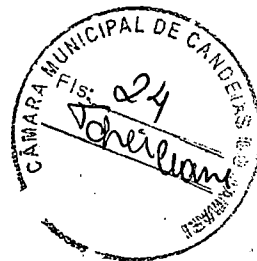
SEI nº 0023178857





Governo do Estado de
RONDÔNIA

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU
Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - SESAU-NEEP



Informação nº 110/2022/SESAU-NEEP

UNIDADE:	SESAU - RO
PROCESSO Nº:	0005.604831/2021-48
CONVENENTE:	Prefeitura de Candeias do Jamari
OBJETO:	Aquisição de Grupo Gerador e Caixa D'Água
VALOR GLOBAL:	R\$ 275.000,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$75.000,00
FONTE:	0.1.00.001012
PROGRAMA DE TRABALHO:	103012084025301
ELEM. DE DESPESA:	44.90.52
NOTA DE EMPENHO Nº:	2021NE006052 (0023178857)

1. Trata-se o presente processo administrativo de solicitação de repasse fundo a fundo, oriundo do **Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari** com recursos proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do **Deputado Estadual Jean de Oliveira**, devidamente instruído nos termos da Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 244, de 13 de dezembro de 2021, aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme Resolução Nº 490/2021/SESAU-CIB (ID 0023185364), publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) Nº 245, de 14 de dezembro de 2021, consolidando e regulamentando o disposto no Decreto Estadual nº 26.607, de 02 de dezembro de 2021 (ID 0023226776), Acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que "Regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013."

1.1. O objetivo específico da presente repasse é proporcionar a oferta de **Aquisição de Grupo Gerador e Caixa D'Água** para suprir a necessidade da população daquele município, seguindo a demanda existente na rede de atenção a saúde municipal, na forma expressa no Plano de Trabalho (ID 0023138922), devidamente aprovado pela RESOLUÇÃO N. 001/2022/SESAU-CIB, de 07 de janeiro de 2022;

1.2. Importante destacar que os recursos que envolvem transferência "Fundo a Fundo", devem ser transferidos aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de celebração de convênio ou de instrumento congênera, conforme consagrado no parágrafo único, Art. 29-A, do Decreto Estadual 26.165/2021, ficando a prestação de contas a ser apresentada no Relatório de Gestão Municipal (RGMS), conforme Lei Complementar nº 141/2012 e Portaria nº 750, de 29 de Abril de 2019;

1.3. O valor de presente repasse é de **R\$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais), a ser efetivado em parcela única, na forma - no Art. 9º, inciso I, alínea "a", da Portaria 4471/2021, estando assegurado pela Nota de Empenho 2021NE006052 (ID 0023178857), Programa: 2084 - Gestão da Política de Saúde; Ação: 0253 - Apoiar Entidade Públicas e Privadas com Atuação na Área da Saúde; Fonte de Recurso: 0100 - Recursos do Tesouro Estadual; Natureza da Despesa : 44.90.52;

2 - Do objeto a ser contratado/executado:

2.1. Com referência ao objeto a ser custeado com o presente repasse, tem-se que estão



dentro das ações, projetos e atividades a serem fomentadas com recursos orçamentários e financeiros do Fundo Estadual de Saúde, a aquisição de grupo gerador conforme plano de trabalho ID (0023138922)

2.2. Embora a responsabilidade para aplicação dos recursos e cumprimento do objeto proposto esteja sendo transferido ao Fundo Municipal de Saúde, o acompanhamento e fiscalização devem ser exercida pelo órgão repassador, com emissão de relatórios periódicos e ateste da efetiva execução do objeto, a ser realizado por servidor da SESAU/RO ou Comissão devidamente instituída, podendo ser valer de parcerias com os respectivos Conselhos Municipais de Saúde, para cumprir com as recomendações inseridas no Art. 20, §1, do regulamento vinculante ao repasse e aplicação do recurso.

3. Das análises procedidas constatamos a seguinte situação:

3.1- Quanto a habilitação tem-se que foram cumpridos todos os requisitos dispostos no art. 2º, do Capítulo II - Da Habilitação, com base no *Check List* (ID 0027418919), não havendo qualquer óbice na tramitação processual para liquidação da Despesa, vez que tais informações, quanto a **Conta Corrente** (ID 0023138922), já está cadastrada na SESAU, logo primando pelo princípio da eficiência e eficácia, atreito no **Art. 37 da Constituição Federal**, tem-se a tramitação processual para liquidação da despesa.

Art. 2º Para receber os recursos de que trata este regulamento, os Municípios deverão ser previamente habilitados pela SESAU/RO.

§1º O procedimento de habilitação será realizado por meio de processo administrativo próprio.

§2º Para a habilitação referida no caput deste artigo, deverão ser apresentados à SESAU/RO, e anexados ao processo referido no §1º, os seguintes documentos:

I- Ofício do Prefeito Municipal solicitando e justificando a transferência financeira;

II- Plano de trabalho devidamente preenchido;

III- Ata ou protocolo de apresentação do plano de trabalho ao Conselho Municipal de Saúde;

IV- cópia do ato de deliberação da CIB de aprovação do plano de trabalho;

3.2. No que tange ao Plano de Trabalho, verifica-se que este está em conformidade com o disciplinado pelo Art. 4º, Capítulo IV - Do Plano de Trabalho (ID 0023138922), por conseguinte tem-se que a análise Setorial, em cumprimento ao Princípio da Legalidade dar-se-á de forma objetiva, logo tem-se que efetivamente o Plano de Trabalho atende ao requisito legal ora citado.

Art.4º O Plano de Trabalho deve ser integralmente preenchido, sem rasuras, contendo a especificação completa, com descrição clara, detalhada e precisa, dos Equipamentos, Insumos, Medicamentos, Prestação de serviços, Veículos e/ou das Obras a serem realizadas, e deve estar assinado por autoridade competente devidamente identificada.

4 - Por fim, considerando a importância da descentralização dos recursos, estando cumprindo as exigências contidas na Portaria 4471/2021 que regulamenta a matéria na forma demonstrada nos autos, somos de opinião favorável ao prosseguimento do pleito, considerando trata-se de emenda impositiva do Parlamento Estadual, submetendo a presente Informação Administrativa à aprovação do Gestor do Fundo Estadual de Saúde.

Reservado a Melhores Análises;

É o que apresentamos.

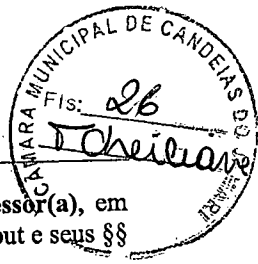
DO DESPACHO/Núcleo de Elaboração de Estudos e Projetos - SESAU-NEEP:

Encaminha-se para unidade;

À SESAU-CFES-RO,

Procedidas às análises, encaminho os autos para as devidas providências que o caso requer.

Porto Velho - RO, 30 de Março de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **EDICARLOS DE SOUZA TRINDADE**, Assessor(a), em 30/03/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **MICHELLE DAHIANE DUTRA**, Secretário(a), em 30/03/2022, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **JULIO ANDRE RODRIGUES FERREIRA**, Coordenador(a), em 30/03/2022, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027421934** e o código CRC **157D6AFB**.

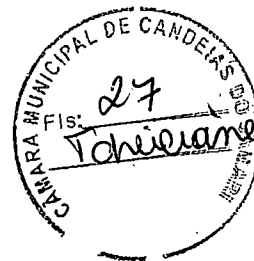
Referência: Caso responda este Informação, indicar expressamente o Processo nº 0005.604831/2021-48

SEI nº 0027421934





Governo do Estado de
RONDÔNIA



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Saúde - SESAU

DESPACHO

De: SESAU-CFES
Para: SESAU-GNAP (LIQUIDAÇÃO)
SESAU-NEFI (PAGAMENTO)

Processo Nº: 0005.604831/2021-48

Assunto: **EMENDA PARLAMENTAR FUNDO A FUNDO** - Objeto: Aquisição de Grupo

Gerador e Caixa D"Água

Município: **Candeias do Jamari**

Repasso ao Fundo Municipal de Saúde de Candeias do Jamari - CNPJ 84.744.853/0001-28

Valor: **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**

Dados bancários: Banco: Brasil - Agência: 7133-1 - Conta Corrente: 5.725-8

(0023138922 Pág. 01)

NE - Nota de Empenho SESAU-NEOR (0023178857) - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Senhor(a),

Com os cordiais cumprimentos, considerando os autos do processo trata-se de repasse fundo a fundo de recursos proveniente de Emenda Parlamentar Impositiva de autoria do **Deputado Estadual Jean de Oliveira** (0023003959), devidamente instruído nos termos da Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 (0023139036), aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme Resolução Nº 490/2021/SESAU-CIB (0023146235), consolidando e regulamentando o disposto no Decreto Estadual nº 26.607, de 02 de dezembro de 2021 (0023139012), que acresce o Capítulo XV-A ao Decreto nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que trata da transferência fundo a fundo de emendas parlamentares para utilização na saúde pública.

O repasse do recurso, proveniente de emenda parlamentar, tem como objetivo "Aquisição de Grupo Gerador e Caixa D"Água" conforme especificado no Plano de trabalho (0023138922) devidamente aprovado pela RESOLUÇÃO N. 001/2022/SESAU-CIB (0023298503), de 07 de janeiro de 2022.

Considerando o Checklist SESAU-NEEP (0027418919) e Informação 110 (0027421934), que relaciona e analisa todas as documentações de habilitação exigidas na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 (0023139036), onde no item 3.1, da mencionada Informação, relata que foi cumprida as condicionalidades para o recebimento do recurso proveniente de Emenda Parlamentar, vejamos:

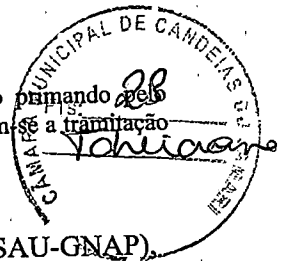
3. Das análises procedidas constatamos a seguinte situação:

3.1- Quanto a habilitação tem-se que fora cumpridos todos os requisitos dispostos no art. 2º, do Capítulo II - Da Habilitação, com base no *Check List* (ID 0027418919), não havendo qualquer óbice na tramitação processual para liquidação da Despesa, vez que tais informações, quanto

Despacho 0027734091

SEI 0005.604831/2021-48 / pg. 7

a Conta Corrente (ID 0023138922) , já está cadastrada na SESAU, logo ^{primando} ~~se a tramitação~~ princípio da eficiência e eficácia, atreito no Art. 37 da Constituição Federal, tem ^{se a tramitação} ~~se a tramitação~~ processual para liquidação da despesa.



Ante o exposto, encaminhamos os autos para proceder com a **liquidação** (SESAU-GNAP), com base na NE - Nota de Empenho SESAU-NEOR (0023178857) - R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), e posterior **repass**e (SESAU-NEFI) ao Fundo Municipal de Candeias do Jamari.

Ressaltamos que os documentos que instruem o processo, bem como as declarações e informações trazidas para os autos, são de inteira responsabilidade daqueles que as produziram.

Após o efetivo repasse, encaminhar os autos do processo à SESAU-CPOP para acompanhamento da prestação de contas e fiscalização Estadual, de acordo com o estabelecido na Portaria nº 4471 de 10 de dezembro de 2021 (0023139036).

Atenciosamente,

LUANA FARIA MENDONÇA
Técnico Adm. Operacional da Saúde
SESAU-CFES

FERNANDO VELASQUES GONÇALVES
Coordenador do Fundo Estadual de Saúde
SESAU-CFES



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Velasques Goncalves**, Coordenador(a), em 31/03/2022, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Faria Mendonça**, Técnico, em 31/03/2022, às 09:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador **0027734091** e o código CRC **D0C0BE51**.

Referência: Caso responda esta Despacho, indicar expressamente o Processo nº 0005.604831/2021-48

SEI nº 0027734091





Informações do Documento

ID do Documento: **777911**. Tipo de Documento: **TERMO DE JUNTADA**

Juntado por **ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA LIMA**, CPF: 825.52*.**2.*5, em **23/02/2023 - 16:30:20**

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 1617.6730.8201.V71Z:0222



1617.6730.8201.V71Z:0222





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Protocolo		
Situação	Autuação processo		

TERMO DE AUTUAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Segue nesta data, atuado no Processo Legislativo número: _____
proposição **PROJETO DE LEI**
com matéria análoga **INEXISTENTE**
contendo **29** folhas numeradas e rubricadas
segue para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

Assinatura

CMCI,

Assinatura

06/03/2023

Protocolo

LUCIMAURA PINTO MARTINS

Dir. Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

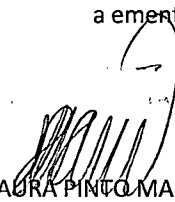
Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Plenário
Situação	Publicação Jornal Oficial		

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que foi publicado no mural da Câmara Municipal de Candeias do Jamari
10/03/2023 a ementa da proposição
PROJETO DE LEI 1752/cmcyj/2023
Segue para leitura em plenário.

CMCJ,


LUCIMAUARA PINTO MARTINS
Dir. Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso
contendo _____ **folhas numeradas e rubricadas**
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula

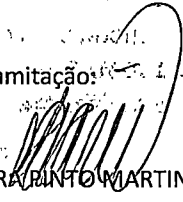


ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

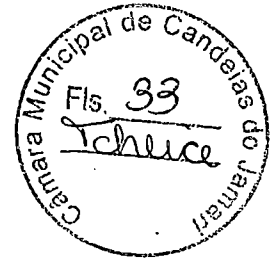
Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Leitura Plenário		

CERTIDÃO DE LEITURA EM PLENÁRIO

Certifico para os devidos fins que a proposição número 1752/cmcj/2023 em Sessão 13/03/2023 Segue este processo para providências necessárias à tramitação: Plenário,	projeto de LEI foi lida em Plenário na data ORDINARIA
 LUCIMAURA PINTO MARTINS Dir. Departamento Legislativo	



ESTADO DE RONDONIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

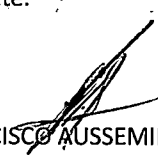
Data Protocolo	06/03/2023	Destino	gabinete da presidencia
Origem	departamento legislativo		
Situação	Encaminhamento Processo		

CERTIDÃO DE TRAMITAÇÃO E ENCAMINHAMENTO

Certifico para os devidos fins que a proposição número **1752/cmcj/2023** foi solicitado regime de tramitação

Segue para Despacho Inicial do Senhor Presidente.

CMCJ,


FRANCISCO GUSSEMI DE LIMA ALMEIDA
PRESIDENTE/CMCJ/2023

ENCAMINHAMENTO AO SETOR JURIDICO

com processo apenso volume (s)

contendo **folhas numeradas e rubricadas**

Para fins de emissão de parecer pertinente

CMCJ, _____

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	presidente das Comissões
Origem	Gabinete da Presidência		
Situação	Despacho Inicial		

Para Secretaria das Comissões. Proposição número	1752/mcj/2023	projeto de LEI
Nos termos do Art. 27, inciso II, letra B do Regimento Interno desta Casa segue a proposição acima para elaboração de parecer das comissões permanentes requeridas abaixo		
Justiça e Redação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Urbanismo Infraestrutura Municipal, Obras, Agricultura, Meio Ambiente, Política Rural		DISPENSADA
Comissões Permanente de Educação, Cultura, Transportes, Esporte, Turismo e Lazer.		DISPENSADA
Orçamento, Finanças, Fiscalização, Economia e Tributação		REQUERIDA
Comissão Permanente de Segurança Pública, Defesa do Consumidor, Defesa da Criança, Adolescente, Mulher, Idosos, Direitos Humanos e Cidadania		DISPENSADA
Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social e Organização Administrativa		REQUERIDA
Concluída a manifestação das comissões e os devidos apensamentos retornem os autos conclusos à		
 FRANCISCO RUSSEMI DE LIMA ALMEIDA presidente		

0

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo	volume (s)
com processo apenso	
contendo	folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.	
CMCJ,	____/____/____
Assinatura/Matrícula	



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº:1752/CMCJ/2023
PARECER 25/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, processo sei nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Jorge Ubirajara Saldanha

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa da Executivo Municipal.

Art. 88 – Compete à Comissão de Justiça e Redação manifestar-se sobre todos os assuntos entregues à sua apreciação, quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto ao aspecto gramatical e lógico, quando solicitado o seu parecer, imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

II – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o voto do relator é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº: 1752/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o vereador Claudiomar Lemos de Souza e o vereador Paulo Macário da Silva resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

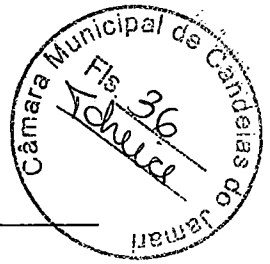

CLAUDIOMAR LEMOS DE SOUZA
Presidente


PAULO MACÁRIO DA SILVA
Membro


JORGE UBIRAJARA SALDANHA
Membro Relator



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO.
PROJETO DE LEI Nº: 1752/CMCJ/2023
PARECER 25/2023

“Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, processo sei nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA.”

Autor: Executivo Municipal
Relator: Marcos Almeida da Hora

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei vem a esta Comissão de Finanças e Orçamento, para análise, em obediência ao disposto no art. 89 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

II - VOTO DO RELATOR


Diante do projeto exposto, o voto é a favor ao prosseguimento do **PROJETO DE LEI Nº:1752/CMCJ/2023**, para deliberação em plenário.


Caberá a cada vereador, no uso de suas atribuições legais e legislativas dá a aprovação ou não a este Projeto de lei.

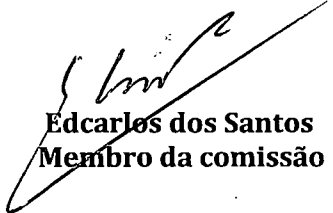
III - VOTO DA COMISSÃO

Diante do apresentado, o Vereador Silas Cordeiro da Silva e o vereador Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto do relator.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO, em 13/03/2023.

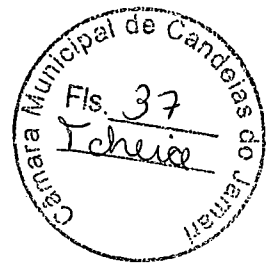

Silas Cordeiro da Silva
Presidente da comissão


Marcos Almeida da Hora
Membro/relator


Edcarlos dos Santos
Membro da comissão



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



COMISSÃO DE SAÚDE, ASSISTENCIA SOCIAL E ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.
PROJETO DE LEI Nº 1.752/CMCJ/2023.

PARECER 006/2023

"Autoriza a inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de emenda parlamentar, processo sei nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do fundo municipal de saúde-FMS/SEMUSA."

Autoria: Executivo Municipal
Relator: Meiré Magalhães Gusmão

I – RELATÓRIO

A matéria em análise tramita nesta casa legislativa por iniciativa do Executivo Municipal.

Art. 90-C – Compete à Comissão de Saúde, Assistência Social, propor e opinar sobre questões relativas à profilaxia sanitária; fiscalizar toda e qualquer ação dentro do Município, de Candeias do Jamari que tenha vinculação a área da saúde, quando solicitado o seu parecer imposição regimental ou deliberação do Plenário.

Assim, o projeto encontra-se nesta comissão, para emissão de parecer em atendimento às normas regimentais que disciplinam sua tramitação, estando, portanto, sob a responsabilidade desta Comissão, para que seja exarado o parecer sobre sua legalidade e constitucionalidade.

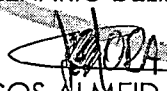
II – VOTO DO RELATOR

Diante do projeto exposto, o voto é FAVORÁVEL ao prosseguimento do **Projeto de lei nº1.752/CMCJ/2023, para deliberação em plenário.**

III – VOTO DA COMISSÃO

Diante do Relatório apresentado, os Vereadores Marcos Almeida da Hora e Edcarlos dos Santos resolvem acompanhar o voto da Relatora.

PLENÁRIO DELIBERATIVO CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CARVALHO em 13/03/2023


MARCOS ALMEIDA DA HORA
Presidente


EDCARLOS DOS SANTOS
Membro


MEIRE MAGALHÃES GUSMÃO
Membra/Relator



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI-RO



1º PERÍODO LEGISLATIVO 2023

TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA OITAVA LEGISLATURA.

ÚNICA DISCUSSÃO VOTAÇÃO PROJETO DE LEI Nº: 1.752/CMCJ/2023 DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005. 604831/2021-48, NO VALOR DE R\$. 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

+N.º ORDEM	NOME DE VEREADOR	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	ASSINATURA DOS VEREADORES
01	ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR				
02	CLAUDIOMAR LÊMOS DE SOUZA				
03	EDCARLOS DOS SANTOS				
04	FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA				
05	JORGE SALDANHA				
06	JUCILENE MARQUES MORAES				
07	MARCOS ALMEIDA DA HORA				
08	MEIRE MAGALHAES GUSMAO				
09	PAULO MACARIO DA SILVA				
10	SILAS CORDEIRO DA SILVA				
11	ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA				

APURAÇÃO

S: SIM

N: NÃO

A: ABSTENÇÃO

AUSENTE

TOTAL

08
02
10

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2023.

EDCARLOS DOS SANTOS
1º SECRETARIO

**Câmara Municipal de Candéias do Jamari-RO Av. Tancredo Neves s/nº Bairro
União CEP: 78938-000 Telefone (69) 3230-1398 e 1869**



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Plenário		
Situação	Aprovada		

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Certifico que a proposição após votação foi **Aprovado**
na sessão legislativa **ORDINÁRIA** na data **13/03/2023**
Proposição **PROJETO LEI**
Número/orig/ano **1752/cmcyj/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005. 604831/2021-48, NO VALOR DE R\$. 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

Segue juntado folha da unica votação nominal

CMCJ,

13/03/2023

LUCIMARA RUILO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Plenário	Destino	Departamento Legislativo
Situação	Matéria Aprovada		

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO

Certifico que a proposição abaixo teve parecer favorável das comissão a que foi submetida, sendo o referido projeto reprovado em única votação na sessão 03 ordinária, realizada em 13/03/2023. Segue juntado o registro de votação e única votação para providências necessárias.

Proposição PROJETO LEI
Número/orig/ano 1752/cmcj/2023
Autoria EXECUTIVO MUNICIPAL
Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005.604831/2021-48, NO VALOR DE R\$. 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

CMCJ,

13/03/2023

Lucimaura Brito Martins
Dir. Departamento Legislativo



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação


Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Gabinete da Presidência
Situação	Autógrafo		

CERTIDÃO DE AUTÓGRAFO E ENCAMINHAMENTO

Certifico que nesta data elaborei o Autógrafo nº 17 **1752/MCJ/2023**
na data **16/03/2023** referente à
Proposição **projeto de lei**
Número/orig/ano **1752/CMCJ/2023**
Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**
Ementa "AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005. 604831/2021-48, NO VALOR DE R\$. 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA

Segue para assinatura do presidente.

CMCJ,

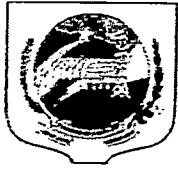

LUCIMAURA PINTO MARTINS
Dir. Departamento Legislativo

TERMO DE RECEBIMENTO DE PROCESSO

Recebi este Processo Legislativo a contendo _____ volume (s)
com processo apenso _____
contendo _____ folhas numeradas e rubricadas
para fins de publicação da ementa em jornal oficial e leitura em plenário.

CMCJ,

Assinatura/Matrícula



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO/PROTOCOLO
1603/2023

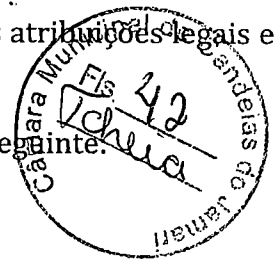
AUTOGRAFO Nº 17/LEG./CMCJ/2023.
PROJETO DE LEI Nº 1.752/CMCJ/2023
AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Sandra Bankir
ASSINATURA

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:



LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de agua em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel através do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R\$ 250.000,00
GERAL		TOTAL R\$ 250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E	



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Gabinete do Prefeito
Situação	Aguardando Sanção/Veto Executivo		

CERTIDÃO DE CUMPRIMENTO DE PRAZO

Certifico que o Autógrafo nº 15/cmcyj/2023

na data **16/03/2023** referente à

Proposição **projeto de lei**

Número/orig/ano **1750/CMCJ/2023**

Autoria **EXECUTIVO MUNICIPAL**

Ementa **"AUTORIZA A INCLUSÃO E READEQUAÇÃO, NO PPA, LDO E LOA 2023, ATRAVÉS DA ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO- REPASSE DE EMENDA PARLAMENTAR, PROCESSO SEI Nº0005. 604831/2021-48, NO VALOR DE R\$. 250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS), NO ORÇAMENTO VIGENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS/SEMUSA.**

foi recebido pelo departamento do gabinete do prefeito na **16/03/2023** com prazo de 15 dias úteis para fins de sanção/veto, a contar do primeiro dia útil seguinte ao protocolo.

CMCJ,

16/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Dir. Departamento Legislativo

Data do Fim do Prazo **30/03/2023**

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI Nº 1.440 DE 16 DE MARÇO DE 2023.

**AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL**

“Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro- repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA”.

Prefeito do Município de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro- repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel através do Fundo Municipal de Saúde-SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL R\$ 250.000,00		

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON.	4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)	Total da suplementação		R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL R\$ 250.000,00			

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48 no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

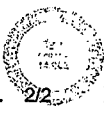
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Rosalia dos Santos Costa
Código Identificador:C8B5E35F



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2023. Edição 3434
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Documento Assinado Eletronicamente por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12**. **2-*0 em 17/03/2023 às 13:36:48, Cód. Autenticidade da Assinatura: 13H8.6336.647V.R06W.3064, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **825E89**. Tipo de Documento: **PUBLICAÇÃO AROM.**

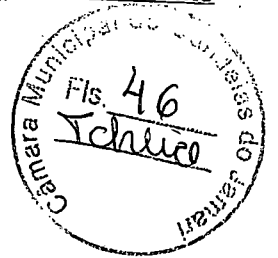
Confeccionado por **ISAQUE DA COSTA MENDES**, CPF: 026.12**. **2-*0 , em 17/03/2023 - 13:36:48

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 13K1.7636.4471.V83H.4106



13K1.7636.4471.V83H.4106





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete do Presidente	Destino	Departamento Legislativo
Situação	sancionada		

TERMO DE JUNTADA DE RECORTE PUBLICAÇÃO OFICIAL

Segue juntado, nesta data, em folha de informação o recorte da publicação da lei nº 1440/2023, publicado no Diario Oficial em 17/03/2023 , edição de 3434

CMCI,


LUCIMAURA PINTO MARTINS

Diret. Deptº Legislativo



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	07/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Conferência Norma Promulgada x Autógrafo		

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA DE NORMA PROMULGADA

Certifico que procedi nesta data, a conferência Da lei 1440/2023 e que a referida norma publicada corresponde integralmente ao texto do Autógrafo nº15/2023

CMCJ,


Lucimaura Pinto Martins
Diret. Deptº Legislativa



ESTADO DE RONDÔNIA
 PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 GABINETE DO PREFEITO-GP



LEI Nº 1.440

De 16 de março de 2023.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL
 CÂMARA MUNICIPAL DE
 CANDEIAS DO JAMARI

RECEBIDO EM
 20/03/2023
 HORA 11:52
 ASSINATURA
 Lucimaura Pinto Martins

"Autoriza a Inclusão e readequação, no PPA, LDO e LOA 2023, através da abertura crédito adicional especial por superávit financeiro-repasse de Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde-FMS/SEMUSA".

Diretora Legislativa

Mat. 496 CMC
 determina a legislação vigente;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica autorizado a efetuar inclusão e readequação, através da Abertura de Crédito Adicional Especial no PPA, LDO e LOA 2023, por superávit financeiro-repasse da Emenda Parlamentar, processo SEI Nº0005. 604831/2021-48, no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para dar cobertura à despesa com aquisição de grupo gerador de energia e caixa de água em atendimento ao hospital de pequeno porte Santa Isabel através do Fundo Municipal de Saúde- SEMUSA. Obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias:

RECEITA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS/SEMUSA	
	OUTRAS TRANSF. DO ESTADO AQUIS. EQUIP.MATERIAL	
	Total da receita	R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL		R\$ 250.000,00

SUPLEMENTAÇÃO			VALOR R\$
ORGÃO	02	PODER EXECUTIVO	
UNIDADE ORÇ	02.29.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- SEMUSA	
SUB-FUNÇÃO	10.302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
PROGRAMA	0106	PROG. MUN. DAS ATIV. DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
AÇÃO	1041	E. PARLAMENTAR EQUIP.MATERIAL HPP SANTA ISABEL	
CATEGORIA ECON. S.C.	4.4.90:52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	
(Ficha a ser criada automaticamente pelo Sistema)			
Total da suplementação			R\$ 250.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 250.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do crédito (superávit), descrito no artigo anterior advirão da Emenda Parlamentar processo SEI Nº0005. 604831/2021-48 no valor de R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

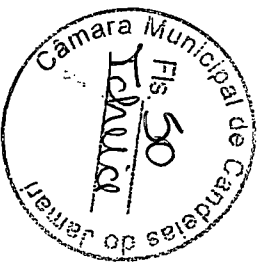
Art. 3º. O Poder Executivo baixará através de decreto a Inclusão e adequação no PPA, LDO e LOA exercício 2023, autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

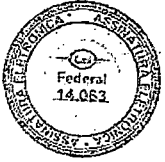


ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
GABINETE DO PREFEITO-GP

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
PREFEITO





Documento Assinado Eletronicamente por **VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ - PREFEITO** em 16/03/2023 às 15:28:12, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z2.6E28.112E.V11K.3650, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: 81B6F7. Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1440/2023.**

Confeccionado por **ELENILSON JOSE SATIMO FRELIK**, CPF: 039.55*. **2-*0, em 16/03/2023 - 15:27:25

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.candeiasdojamari.ro.gov.br/verdocumento>

Código de Autenticidade deste Documento: 15Z0.1U27.725E.U43E.6874

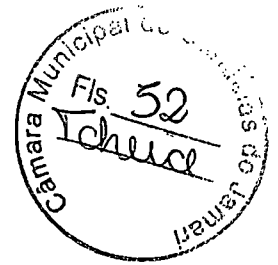


15Z0.1U27.725E.U43E.6874



15Z0.1U27.725E.U43E.6874 - ATHUS - PREFEITURA DE CANDEIAS DO JAMARI - RO





ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
 DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		

TERMO DE JUNTADA E ENCAMINHAMENTO

Segue juntada, nesta data, cópia da via original da lei 1440/2023 - encaminhada pelo executivo Segue o processo este processo para fins de digitalização.

CMCI,

[Handwritten Signature]
 Lucimaura Pinto Martins
 Diret. Legislativo

Data Protocolo 06/03/2023

Data Recebimento 06/03/2023

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Departamento Legislativo
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Recebimento/Encaminhamento de Lei		



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023	Destino	Gabinete da Presidência
Origem	Departamento Legislativo		
Situação	Despacho Final		

A PRESIDÊNCIA

Senhor Presidente, não havendo mais ocorrências a registrar no presente processo, solicitamos sua autorização para **Arquivamento**.

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

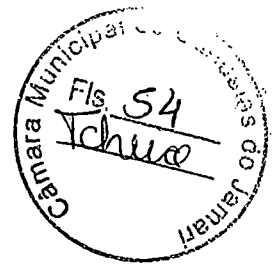
CMCJ, 20/03/2023

Lucimaura Pinto Martins
Diret. Dept. Legislativo

06/03/2023

Departamento Legislativo

Despacho Final



ESTADO DE RONDONIA
CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO


Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Gabinete da Presidência	Destino	Departamento Legislativo
Situação	ARQUIVADO		

DESPACHO FINAL

Diante das informações contidas nos autos, determino o **ARQUIVAMENTO** deste processo referente à
proposição **projeto lei**
número **1752/CMCJ/2023**
atendida as condições necessárias.

CMCJ,


Francisco Gussemir de Lima Almeida
Presidente/CMCJ/2023



ESTADO DE RONDONIA

CAMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Tramitação

Data Protocolo	06/03/2023		
Origem	Departamento Legislativo	Destino	Arquivo
Situação	ARQUIVADO		

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

Certifico que, após a conferência da sequência de numeração das páginas, dos documentos, do despacho decisório e ciência dos interessados, em cumprimento ao despacho da presidência encaminho este processo para que ARQUIVE-SE COM AS CAUTELAS DE PRAZE.

proposição **projeto lei**
 número **1752/cmcy/2023**

Tramitação

data **06/03/2023**
 Departamento **Arquivo**

[Handwritten Signature]
Lucimaura Pinto Martins
 Dir. Departamento Legislativo